



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ENTRE MULHERES (WOLLYING) NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying) no Município de Serra-ES.

Art. 2º Entende-se por violência psicológica entre mulheres as seguintes condutas, dentre outras:

I - o maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero; e

II - quaisquer atitudes entre mulheres que tragam ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão no âmbito social, corporativo e familiar.

Art. 3º São objetivos do Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying):

I - promover a conscientização da palavra "Wollying", identificando direitos e deveres das mulheres, para desenvolver habilidades que gerem a promoção mental e o equilíbrio emocional da mulher;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

II - buscar a conscientização e a união entre mulheres, principalmente no tocante ao combate de práticas discriminatórias e constrangedoras entre as mesmas;

III - incentivar a realização de palestras e debates, a fim de que haja uma conscientização do que é a violência psicológica entre mulheres (Wollying), bem como dos efeitos que ela ocasiona às mulheres no aspecto físico, emocional e psicológico; e

IV - instruir, o máximo possível, as mulheres sobre os efeitos que as práticas ocasionam, tais como depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia, distúrbios mentais e alimentares, entre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 20 de março de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Majop Piossifido# 220340E30032003SEBRA00500EP03m76026Tald(279)025d#300
confirmar MP nº 200/2006 ghe insitua lnf Site: www.camaraserra.es.gov.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação do Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying) no Município de Serra-ES. A violência psicológica entre mulheres é um fenômeno muitas vezes negligenciado, mas que pode causar sérios danos emocionais e psicológicos, comprometendo a saúde mental e o bem-estar das vítimas.

A criação deste programa é essencial para promover a conscientização sobre a violência psicológica entre mulheres e para incentivar atitudes de apoio e solidariedade. É fundamental que as mulheres reconheçam os sinais de violência psicológica e entendam os impactos negativos que essas ações podem ter em sua saúde mental. Além disso, o programa buscará fomentar um ambiente de união e respeito mútuo entre as mulheres, combatendo práticas discriminatórias e constrangedoras.

A promoção de palestras e debates é uma estratégia eficaz para educar a população sobre a violência psicológica entre mulheres, suas consequências e as formas de combatê-la. Essas atividades educativas contribuirão para a formação de uma cultura de respeito e apoio, onde as mulheres se sintam valorizadas e seguras.

A conscientização e a educação são ferramentas poderosas na luta contra a violência psicológica. Por meio deste programa, espera-se reduzir a incidência de problemas como depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia e distúrbios mentais e alimentares, promovendo a saúde mental e o equilíbrio emocional das mulheres.

As despesas para a implementação deste programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, garantindo a viabilidade financeira da iniciativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo significativo na promoção da saúde mental e no combate à violência psicológica entre as mulheres no Município de Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 2250340E307E20035E3FA050EFD29176426764025468300
conforme MP nº 2.200-2/2001 da estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: gabinete@saulinho@cm.serra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br
- ICP-Brasil.

